

ANEXO ÚNICO

SUGESTÕES AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 - PLOA/2025

ASSUNTOS	RESPOSTAS/CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instalação de abrigos de passageiros nas vias públicas do loteamento urbano Aberto Belvedere Green	Demanda encaminhada à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), a qual informou que o Loteamento Urbano Aberto Belvedere Green não possui linhas de transporte coletivo que circulem internamente, por se tratar de um condomínio fechado. Contudo, está prevista a implantação de dois abrigos de passageiros do tipo Reduzido no Setor Habitacional Estrada de Sol, com um custo de R\$ 12.192,39 (doze mil cento e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) cada, totalizando R\$ 24.384,78 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Criação de linha de ônibus - trajeto do Loteamento Urbano, Aberto Belvedere Green ou ampliar o trajeto da linha 180.3 São Gabriel / Itaipu / Belvedere Green - Rodoviária do Plano Piloto (via Ponte JK) para circular em todo o Loteamento Urbano, Aberto Belvedere Green	Demanda encaminhada à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), a qual informou ser inviável a ampliação do trajeto da linha 180.3 ou criação de qualquer atendimento pelo Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal para atendimento à esta parte interna do Parcelamento Urbano Belvedere Green, por se tratar de um condomínio fechado.
Implantação de Escola Pública Fundamental I e II no Loteamento Urbano, Aberto Belvedere Green, Registrado sob o R3, matrícula nº 162.718 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal	Demanda encaminhada à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), a qual informou a existência na Proposta de Lei Orçamentária 2025 (PLOA-2025) desta Secretaria, estimativa de despesa para realização de obras na CRE de São Sebastião, que atende também a Região Administrativa do Jardim Botânico, conforme segue: <ul style="list-style-type: none">- Construção de Centro Educacional (CED) Mangueiral, PA 02, Lote 06 - RA XIV - Jardim Botânico/DF;- Construção de Centro de Ensino Fundamental (CEF) Mangueiral - PA 05, Lote 02, bairro Jardins Mangueiral, Jardim Botânico/DF;- Construção de Centro de Educação de Primeira Infância (CEPI) - Praça de Atividades 04, lote 02, Jardins Mangueiral - Jardim Botânico/DF;- Construção de Escola Classe, PA 05, Lote 05, Jardins Mangueiral - Jardim Botânico/DF.
Instalação de Placas de Trânsito nas vias públicas no Loteamento Urbano, Aberto Belvedere Green, Registrado sob o R3, matrícula nº 162.718 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal	Demanda encaminhada ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), o qual informou que estão verificando a possibilidade de inclusão do pleito no PLOA/2025 no tocante a instalação de placas de sinalização nas vias públicas no Loteamento Urbano, Aberto Belvedere Green.
Implantação de Unidade Básica de Saúde - UBS, no Loteamento Urbano, Aberto Belvedere Green, Registrado sob o R3, matrícula nº 162.718 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal	Demanda encaminhada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), a qual informou que consta no Plano de Expansão da Atenção Primária (APS) da Região Leste (00060-00091368/2022-79) a proposta de construção de duas UBS na Região do Jardim Botânico que encontra-se em fase preparatória de documentação envolvendo outros órgãos do Governo do Distrito Federal, após a conclusão desta, será incluída nas prioridades de construção da Região Leste. Atualmente, o Jardim Botânico conta com 3 Unidades Básicas de Saúde: UBS 5 Nova Betânia, UBS 10 João Candido e UBS 1 Jardins Mangueiral. Recentemente foram criadas duas novas equipes na Unidade Básica de Saúde nº1 do Lago Sul para ampliar o atendimento à população do Jardim Botânico e facilitar o acesso da população.

ANEXO ÚNICO

SUGESTÕES AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 - PLOA/2025

ASSUNTOS	RESPOSTAS/CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instalação de semáforos e placas de trânsito nas vias públicas do Loteamento Urbano, Aberto Belvedere Green, Registrado sob o R3, matrícula nº 162.718 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal	Demanda encaminhada ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, o qual informou que a Região Administrativa do Jardim Botânico já se encontra no cronograma de sinalização e revitalização das sinalizações na Área de Sinalização Viária - ASV V, juntamente com as RA's de Sobradinho I e II, Planaltina, Paranoá, São Sebastião, Lagos Sul e Norte, Itapoã, Arapoanga, Fercal e Varjão.
Reforma de quadra de esporte situada em área pública no Loteamento Urbano, Aberto Belvedere Green, Registrado sob o R3, matrícula nº 162.718 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal	Demanda encaminhada à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a qual informou que não tem como opinar sobre a viabilidade no atendimento da demanda, considerando que não constam nos autos planilha de custo referente a reforma da quadra de esporte pretendida.
Implantação de Posto Policial Militar, no Loteamento Urbano, Aberto Belvedere Green, Registrado sob o R3, matrícula nº 162.718 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal	<p>Demanda encaminhada à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, informou que a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) fora comunicada da presente demanda por meio do Ofício Nº 3133/2024 - SSP/GAB (148056194).</p> <p>Instada a se manifestar, a PMDF dispôs que:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Após análise detalhada, informo que, apesar da importância da segurança pública para a comunidade, a presente demanda não preenche os requisitos estabelecidos pelo art. 42 do Decreto nº 41.167/2020, no que concerne à instalação de postos policiais. Conforme este dispositivo, a instalação de um posto policial deve considerar fatores como a extensão territorial, a distribuição demográfica, a população pendular, os indicadores de criminalidade, e as situações peculiares da respectiva área.2. Além disso, ressaltamos que a Polícia Militar do Distrito Federal enfrenta um déficit de efetivo significativo, o que impõe a necessidade de priorização estratégica no emprego dos nossos recursos. No presente caso, o Comando não identificou a viabilidade estratégica para a instalação de um novo posto policial no referido loteamento.3. Como solução alternativa, a Polícia Militar tem optado por otimizar o emprego dos seus recursos disponíveis, focando no patrulhamento em viaturas e no aprimoramento dos meios de comunicação com a comunidade. Essa estratégia tem se mostrado eficaz, permitindo uma cobertura mais ampla e abrangente, garantindo a proteção a um maior número de cidadãos, mesmo diante das limitações de efetivo.

ANEXO ÚNICO

SUGESTÕES AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 - PLOA/2025

ASSUNTOS	RESPOSTAS/CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
<p>Revitalização sistema de drenagem pluvial, instalação de paradas de ônibus, ampliação do sistema de iluminação e construção de novas calçadas, no Loteamento Urbano, Aberto Belvedere Green, Registrado sob o R3, matrícula nº 162.718 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal</p>	<p>Demanda encaminhada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a qual informou que o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento do Solo, denominado Belvedere Green, situado no Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA-XXVII, foi aprovado por meio do Decreto Nº 41.185, de 11 de setembro de 2020 e encontra-se registrado.</p> <p>Com relação a situação fundiária, registramos que a área parcelada é de propriedade da Interlagos Agropecuária e Comércio Ltda, que é a responsável pela condução do projeto de regularização. Frisa-se que em consulta ao Portal da Regularização (https://portaldaregularizacao.seduh.df.gov.br/), ferramenta para dar transparência aos processos de regularização no Distrito Federal.</p> <p>Destaca-se, por oportuno, que esta Subsecretaria após a aprovação do Projeto Urbanístico, e atendendo ao estabelecido no art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Decreto Distrital nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Interessado optou pelo Registro Cartorial do projeto de parcelamento, antes da implantação da infraestrutura essencial do parcelamento em comento.</p> <p>Enfatizamos que, em atenção aos prazos estipulados no Termo de Compromisso assinado entre esta Secretaria de Estado e o interessado, Interlagos Agropecuária e Comércio LTDA id. 149941735, este último foi notificado com instruções para solicitação e apresentação da documentação necessária para emissão da Licença de Execução de Obras de Infraestrutura (Leobi), para execução das obras de adequação das infraestruturas essenciais do parcelamento nos termos do Termo de compromisso e Cronograma físico financeiro aprovado com base na manifestação favorável das respectivas concessionárias de serviços públicos. Registramos que recentemente, em 27/08/2023, após uma série de notificações sem pronunciamento por parte do particular, este foi novamente notificado, desta vez através dos Correios, por Aviso de Recebimento, para andamento processual.</p> <p>Nesse sentido, uma vez que se trata de gleba de propriedade privada, esclarecemos que cabe ao parcelador a implantação da infraestrutura essencial.</p>
<p>Ampliação do sistema de iluminação do Loteamento Urbano, Aberto Belvedere Green, Registrado sob o R3, matrícula nº 162.718 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal</p>	<p>Demanda encaminhada para a Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding, a qual informou que o Condomínio Belvedere Green não figura como loteamento público de livre acesso ou acesso controlado sob administração do poder público, mas sim, condomínio fechado, não tendo a CEB Iluminação Pública e Serviços, ao menos por ora, o dever de realizar os serviços de manutenção, expansão ou eficientização da iluminação pública.</p>
<p>Instalação de equipamentos públicos (Posto PM, UBS, Escola Fundamental, Quadra Esportiva) e de sistemas de infraestrutura e mobilidade urbana (sistemas de drenagem e iluminação pública, sinalização de trânsito, semáforos e paradas e criação/ampliação de linhas de ônibus) no interior do Loteamento Urbano, Aberto Belvedere Green, Registrado sob o R3, matrícula nº 162.718 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal</p>	<p>Demanda encaminhada à Administração Regional do Jardim Botânico, a qual se manifestou pela impossibilidade de atendimento das sugestões, no citado local, tendo em vista se tratar de área particular.</p>

ANEXO ÚNICO

SUGESTÕES AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 - PLOA/2025

ASSUNTOS	RESPOSTAS/CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Nomeações e a realização de outro Curso de Formação da carreira de Auditoria Fiscal de Atividades Urbanas - Auditor de Transporte	<p>Demanda encaminhada à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), a qual informou que foi incluída a solicitação de nomeação de 35 (trinta e cinco) Auditores Fiscais de Atividades Urbanas, sendo que essa solicitação levou em consideração que seriam nomeados 25 (vinte e cinco) Auditores ainda no presente Exercício, conforme previsto na LDO 2024 - 148323357. Dessa forma, totalizaria 60 (sessenta) nomeações da referida carreira (25 em 2024 e 35 em 2025), aumentando o efetivo em 47% (quarenta e sete) por cento.</p>
Nomeações de analistas e gestores da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental (PPGG)	<p>Demanda encaminhada ao Órgão Central de Gestão de Pessoas, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SEEC/SUGEP), a qual informou que no Anexo IV da LDO 2024, consta para o corrente ano há previsão para a nomeação de 100 Gestores PPGG e de 300 Analistas PPGG. Nessa toada, informa-se que, considerando as nomeações autorizadas na LDO 2024, esta Pasta vem empreendendo esforços para prover os cargos em questão, o que se confirma com o ato de nomeação de 150 candidatos aprovados para o cargo de Analista PPGG e de 70 aprovados para o cargo de Gestor PPGG, publicado no DODF nº 79, de 25 de abril de 2024. Frisa-se, ainda, que o mencionado ato de nomeação não foi suficiente para o efetivo provimento de todos os cargos para os quais os candidatos foram nomeados, uma vez que desses 220 candidatos nomeados para a carreira PPGG, 75 não tomaram posse, ensejando, assim, a nomeação em substituição aos não empossados, conforme Decreto publicado no DODF nº 134, de 16 de julho de 2024, páginas 29 a 33. Ademais, em momento oportuno, haverá nova publicação de nomeação em substituição, vez que alguns dos 75 nomeados para reposição não tomaram posse. Adicionalmente, informa-se, também, que há previsão para a nomeação do saldo restante de nomeações autorizadas ainda neste segundo semestre de 2024, ou seja, nomear-se-ão mais 30 Gestores PPGG e 150 Analistas PPGG, conforme noticiado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.</p> <p>Além disso, até o momento, o Anexo IV da LDO de 2025 prevê a nomeação de 1.900 candidatos aprovados. Nesse sentido, é importante destacar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) ao definir as prioridades e metas do governo, bem como ao estabelecer limites para as despesas e diretrizes para a alocação de recursos, funcionando, desse modo, como uma espécie de guia para a elaboração do orçamento, garantindo que a LOA esteja alinhada com as prioridades e objetivos do estabelecidos para o ano seguinte. Sendo assim, ressalta-se que as informações desta Unidade acerca da possibilidade de provimento de cargos públicos efetivos limitam-se aos aspectos técnicos e, portanto, não adentram na conveniência e na oportunidade dos atos praticados pela Administração Pública, a qual possui prerrogativa para escolher, dentro do prazo de validade do concurso e das regras editalícias, o melhor momento para promover a nomeação de candidatos aprovados em concurso público, observando a sua disponibilidade orçamentária e financeira.</p>

ANEXO ÚNICO

SUGESTÕES AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 - PLOA/2025

ASSUNTOS	RESPOSTAS/CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
<p>Reajuste de benefícios conferidos aos professores, entre eles auxílio alimentação e auxílio creche</p> <p>Reajuste dos 25% nas gratificações dos gestores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF)</p> <p>Garantia de que todas as escolas tenham 01 supervisor administrativo e 01 supervisor pedagógico, independente do número de alunos</p>	<p>Demandas encaminhadas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), a qual informou que tratam-se de despesas classificadas como Categoria 1 – Pessoal e Encargos Sociais, estaca-se que o acréscimo de despesas na referida categoria corre à conta do orçamento da Secretaria de Economia, não devendo, portanto, entrar no cômputo das projeções de despesa de pessoal das Propostas Orçamentárias da SEE e do FUNDEB</p>
<p>Reestruturação e reajuste para a carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária, carreira dos servidores efetivos vinculada ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF)</p>	<p>Demanda encaminhada ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), o qual informou que o pleito está em fase de estudo por este Departamento no tocante à reestruturação e reajuste da carreira de gestão e fiscalização rodoviária conforme proposta da alteração da referida carreira. Ademais, informamos que fora solicitado a inclusão de diversas demandas de pessoal na LDO/2025, no entanto fora provisionado apenas, de forma parcial, a realização e nomeação em concurso público, conforme o constante no ANEXO IV- LDO/2025.</p>
<p>Inclusão no PLOA/2025 de dotação no valor de R\$ 200.000,00 para professores irem a Congressos ranqueados pela CAPES apresentarem Artigos completos</p>	<p>Demanda encaminhada à Universidade do Distrito Federal (UnDF), a qual informou que no planejamento ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2025, está previsto a destinação de recursos para capacitação dos servidores da Universidade, por meio dos programas de trabalho 12.364.6221.4088.0094 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-UNDF-DISTRITO FEDERAL (UO 18203) e 12.364.6221.4088.0012 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL (UO 18904).</p> <p>Contudo, esclarecemos que a distribuição do orçamento da Universidade é realizada com base nas despesas que devem ter precedência na alocação de recursos, quais sejam, as obrigatórias e aquelas essenciais ao funcionamento da instituição, bem como as metas e prioridades da Administração Pública Distrital, conforme diretrizes definidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei n.º 7.549/2024).</p> <p>É importante destacar que, a dotação aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei n.º 7.377/2023) deste exercício, para capacitação de servidores da UnDF, foi de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).</p> <p>Além disso, as orientações quanto à instrução processual que o servidor deve seguir para solicitar o afastamento para participação em congresso, com ônus total, foram divulgadas por meio do Memorando Circular Nº 2/2024 - UNDF/REIT/UAG (SEI 04030-00000262/2024-26). Diversos docentes, Professores e Tutores da Carreira Magistério Superior, já tiveram afastamentos autorizados para participação em eventos acadêmicos.</p>

ANEXO ÚNICO

SUGESTÕES AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 - PLOA/2025

ASSUNTOS	RESPOSTAS/CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
<p>Modernização da estação de monitoramento da qualidade do ar gerida pelo Brasília Ambiental localizada na Rodoviária do Plano Piloto</p>	<p>Demanda encaminhada ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM/DF), o qual informou que com a sanção da Lei nº 7.358, de 18 de dezembro de 2023 que autoriza o Poder Executivo a promover a concessão ao setor privado da prestação do serviço público, precedida de obra pública para reforma, ampliação, gestão, operação e exploração da Rodoviária do Plano Piloto, o monitoramento daquela infraestrutura passará a ser obrigação do ente privado que venha a obter o contato de concessão.</p> <p>O Instituto Brasília Ambiental entrou em contato com a Secretaria de Transporte e Mobilidade do DF - SEMOB por meio do Ofício Nº 116/2024 - IBRAM/PRESI (131105635) solicitando gestões no sentido de se incluir nos documentos da concessão as informações técnicas sobre a configuração do sistema de monitoramento da qualidade do ar. A SEMOB solicitou as especificações por meio do Ofício Nº 144/2024 - SEMOB/GAB (131719646).</p> <p>O Instituto Brasília Ambiental detalhou as configurações mínimas do equipamento por meio do Ofício Nº 517/2024 - IBRAM/PRESI (133738755).</p> <p>Maiores informações sobre as tratativas podem ser obtidas no Processo 00391-00000158/2024-72.</p>
<p>Nomeações e a realização de outro Curso de Formação da carreira de Auditoria Fiscal de Atividades Urbanas – Controle Ambiental</p>	<p>Demanda encaminhada ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM/DF), o qual informou que medidas estão sendo tratadas com o intuito de Incluir a demanda no projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2025, bem como a alocação de recursos em ação específica na programação orçamentária desta autarquia, que permita o atendimento do pleito, tendo em vista que na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024 consta autorização para 50 (cinquenta) nomeações.</p> <p>Destaca-se que a matéria está sendo tratada no Processo Sei nº 00391-00007148/2024-68.</p>
<p>Ampliação expressiva dos Centros de Atenção Psicossocial do DF</p>	<p>Demanda encaminhada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), a qual informou que Atualmente, estão em andamento processos para construção de cinco novos CAPS : CAPS i Ceilândia , CAPS AD III Guará , CAPS AD III Taguatinga , CAPS i Recanto das Emas e o CAPS III Gama , conforme apresentado no Despacho– SES /SINFRA/DEA (148185960). De acordo com o Estudo da Necessidade e Priorização de CAPS , conforme parâmetros populacionais estabelecidos pelo Ministério da Saúde e outros critérios técnicos de prioridade , verificou-se a necessidade de construção de 27 CAPS, nas diferentes modalidades, para atendimento adequado às demandas de saúde mental do DF . Sabe-se que os CAPS são classificados em três modalidades : CAPS Geral Adulto, CAPS Infante-juvenil e CAPS Álcool e outras Drogas . Do ponto de vista da oferta integral do cuidado , levando-se em consideração critérios de acessibilidade e efetividade da assistência , conforme a lógica territorial e comunitária dos dispositivos de atenção psicossocial , é fundamental a garantia de que estejam presentes minimamente , por região , tais dispositivos em cada uma de suas modalidades e esta Diretoria tem mobilizado esforços para a viabilização da construção de novos CAPS, dentro de nossa competência técnico-assistencial.</p>

ANEXO ÚNICO

SUGESTÕES AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 - PLOA/2025

ASSUNTOS	RESPOSTAS/CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Contratação de serviço de transporte coletivo (de no mínimo 8 lugares) para garantir o acesso dos socioeducandos atendidos pelo Sistema Socioeducativo do DF à cultura e ao lazer em projetos executados pelas Unidades Socioeducativas.	<p>Demanda encaminhada à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a qual informou que o Sistema Socioeducativo possui 3 veículos para fazer o transporte dos socioeducandos a eventos de cultura e lazer: 2 Peugeot/Boxergreencar 1.6 2015/2016 e 1 Marcopolo/volante V8L ON 2017.</p> <p>Dessa feita, não há por ora, necessidade de aquisição de veículos ou a contratação de serviço de transporte coletivo para atender as necessidades do sistema socioeducativo.</p>
Criação do terceiro conselho tutelar de taguatinga	<p>Demanda encaminhada à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a qual informou que a Região Administrativa de Taguatinga possui 2 (dois) Conselhos Tutelares, localizados na C 12 Área Especial S/N-CEP: 72.010-120-Taguatinga I e QNA 33 CASA 14 – CEP: 72.110-320- Taguatinga Norte, com funcionamento efetivo e imóvel adequado ao desenvolvimento das atividades dos Conselhos.</p> <p>Destacamos, que atualmente o Distrito Federal conta com 44 (quarenta e quatro) Conselhos Tutelares. Cada Região Administrativa do Distrito Federal possui no mínimo um Conselho Tutelar, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 13 da Lei Orgânica do Distrito Federal:</p> <p>Art. 13. A criação ou extinção de Regiões Administrativas ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria absoluta dos Deputados Distritais. Parágrafo único. Com a criação de nova região administrativa, fica criado, automaticamente, conselho tutelar para a respectiva região.</p> <p>No aspecto quantitativo, o Distrito Federal possui uma quantidade de Conselhos Tutelares superior ao recomendado pelo CONANDA.</p>
Nomeação de Auditores Fiscais de Atividades Urbanas da área econômica e urbana	<p>Demanda encaminhada à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal), a qual informou que as medidas estão sendo tratadas no âmbito desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, quanto à elaboração da PLOA 2025, para nomeação dos aprovados no concurso supramencionado a fim de darmos continuidade aos trabalhos exercidos pelos Auditores Fiscais de Atividades Urbanas, especialidades: Obras, Edificações e Urbanismo e Atividades Econômicas e Urbanas.</p>
Importância de investimentos em infraestrutura na RA de Água Quente tais como: Escolas, Saneamento básico, Asfalto, UPA, Rodoviária, entre outras.	<p>Demanda encaminhada à Administração Regional de Água Quente, a qual informou que está avançando no planejamento para a execução das obras de construção dos equipamentos públicos pertencentes ao Centro Administrativo que vai compor a nossa comunidade.</p> <p>Atualmente existe um processo SEI nº 00390-00006761/2023-13 em tramitação com todas as informações e projetos de cada equipamento a ser implantado, e estamos trabalhando para garantir que as novas instalações atendam plenamente às necessidades da população local. Os equipamentos planejados incluem um Terminal Rodoviário, uma UPA, uma UBS, uma Praça, uma área destinada à Secretaria de Segurança Pública, um CRAS, um Restaurante Comunitário, um Centro de Ensino de Primeira Infância - CEPI, uma Escola Classe - EC e um Centro de Ensino Fundamental - CEF.</p>

ANEXO ÚNICO

SUGESTÕES AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 - PLOA/2025

ASSUNTOS	RESPOSTAS/CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Criação de auxílio específico para a garantia de frequência de usuários nas unidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma vez que uma parcela de usuários possui dificuldade de frequentar as unidades pois residem em localidade distante dos Centros de Convivência e tratam-se de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica	Demanda encaminhada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a qual informou que será analisado a possibilidade de Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Transporte e mobilidade, dentro do que compete esta pasta.
Manifestações relacionadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO/2025)	<p>Demanda encaminhada ao Órgão Central de Orçamento, o qual informou que, em relação às manifestações que tratam dos assuntos atinentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a Audiência Pública relacionada à LDO/2025 foi realizada no dia 30 de abril de 2024, como pode ser visto nos seguintes documentos disponíveis na página do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia (https://www.economia.df.gov.br/projeto-de-lei-de-diretrizes-orcamentarias-pldo-2025/): Relatório da Audiência Pública (https://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2024/04/controlador.php_-1.pdf) e Anexo Único do Relatório da Audiência Pública – PLDO/2025 (https://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2024/08/Anexo_Unico_PLDO_2025_v3.pdf).</p> <p>Além disso, ressalta-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 foi publicada no dia 30 de julho de 2024, e também está disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia: Lei nº 7.549, 30.07.2024 (https://www.economia.df.gov.br/2025-no-7-549-30-07-2024-versao-original/).</p> <p>Assim, a resposta às manifestações relacionadas à LDO/2025 já podem ser consultadas acessando a página da Lei nº 7.549, de 30.07.2024. Outrossim, cabe frisar que, caso ainda restem dúvidas acerca dos temas tratados na LDO/2025, é possível saná-las através do canal da Ouvidoria, na plataforma Participa DF (www.ouvidoria.df.gov.br), que recebe manifestações ao longo de todo o exercício em observância à Lei de Acesso à Informação (LAI) no Distrito Federal.</p>

Com relação aos demais questionamentos recebidos por ocasião da Audiência Pública de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA/2025, para os quais ainda não foram obtidas respostas, informamos que serão publicadas oportunamente versões atualizadas deste Anexo Único.